



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.058/2014**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro **Soloney Lopes Valois**, designado pela Portaria nº. 657 de 16 de novembro de 2006, e reconduzido pela Portaria nº 215, de 26 de agosto de 2014, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **6.058/2014**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 28 de abril de 2015. HORA: 13:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br .
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada ou na impossibilidade de abertura da sessão, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo II deste Edital.

2.1.1 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e aquelas constantes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV – Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação).



3 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Justiça Federal da Bahia.

3.2 Não será Divulgada a Intenção de Registro de Preços, por meio do sistema disponibilizado pelo Comprasnet, pois trata-se de aquisição de uniformes exclusivos desta Seção Judiciária.

3.3 De acordo com o art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões, por órgãos não participantes**, à ata de registro de preços, não poderá exceder, **na totalidade**, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

3.4 As aquisições de **cada órgão não participante** não poderão exceder a cem por cento do quantitativo de cada item registrado.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

4.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

4.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

4.5 Não poderão participar desta licitação:

- 4.5.1 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 4.5.2 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.5.3 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.5.4 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.5.5 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 4.5.6 Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União;
- 4.5.7 Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 4.5.8. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

5 - DO CREDENCIAMENTO



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

5.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de 08 horas de 14 de abril de 2015 às 13 horas de 28 de abril de 2015 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.1 O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat.

6.3.2 A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

6.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

6.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:



- a) Preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros (excluído apenas na contratação de serviços de transporte de bens), taxas, embalagens, montagens e outras despesas necessárias ao completo fornecimento dos itens;
- c) Especificação clara, completa e minuciosas, com detalhes, dos itens ofertados, inclusive marca, modelo, tipo e referência, se for o caso, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- d) Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais;
- e) Prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos;
- f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- g) Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão, será considerada válida por 60 dias;
- h) Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;

6.6 Não sendo emitida a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

6.7 É obrigatório informar a marca dos produtos ofertados, se for o caso.

6.8. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesjfba@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

6.8.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

6.8.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

6.9 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

6.10 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

6.11 Qualquer proposta de modificação das especificações originais será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a fornecer o produto de acordo com o constante no Edital.

6.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do produto, em conformidade com o objeto da licitação.

6.12.1 A proposta original (escrita), a ser encaminhada posteriormente, deverá conter os dados descritos no subitem 6.5.

6.13 Ocorrendo alguma das hipóteses de que tratam os art. 17 e 30 da Lei Complementar 123/2006, será vedada à licitante (optante do SIMPLES NACIONAL) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado para elaboração da sua proposta de preços. Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória do SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 30, II, e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido em Plenário do TCU, no Acórdão 2.510/2012.

6.14 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

6.15 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.15.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.15.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

7 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula sexta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.



7.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.2 No caso de itens agrupados em lotes, na fase de lances, muito embora a classificação final seja pelo VALOR TOTAL DO LOTE, a disputa será POR ITEM. A cada lance ofertado (POR ITEM), o sistema atualizará automaticamente o VALOR TOTAL DO LOTE, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.

7.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

7.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço por item (ou lote de itens) e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

8.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item (ou lote de itens) à licitante vencedora.

8.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item (ou lote de itens) e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8.4 Após o encerramento da etapa de lances e da negociação com o proponente classificado em primeiro lugar, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta deste. Tal procedimento servirá para registro nos autos de todos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do vencedor, nos termos do disposto no art. 11, do Decreto 7.892/2013.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.4.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados nos autos será respeitada nas eventuais contratações obedecendo aos critérios contidos no item 7 deste edital.

8.4.2 O registro dos demais licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso da exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto 7.892/2013.

8.5 Durante a fase de julgamento o Pregoeiro poderá solicitar, se for o caso, amostra/protótipo ou catálogos do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser apresentado(s). A amostra/protótipo deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 dias (úteis) e os catálogos em 48h, contado da solicitação via chat.

8.5.1 No caso de apresentação de amostra/protótipo este será analisado por esta Seção Judiciária e não sendo aceito o produto, a empresa será comunicada e ser-lhe-á dado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação, para a retirada a amostra das dependências desta Seccional. Ultrapassado o prazo acima referido sem que haja a retirada do bem, a Justiça Federal dará destinação ao mesmo.

8.6 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no subitem 6.8 e no prazo estipulado no mesmo subitem, sem que tenha apresentado justificativa aceita pelo Pregoeiro, terá sua proposta recusada e sujeitar-se-á às sanções previstas na legislação pertinente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

9.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

9.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

9.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

9.1.1.5 Também neste momento, por meio de consulta "on line" ao portal da transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), os licitantes deverão demonstrar a inexistência de registros impeditivos da contratação no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas/CGU, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO.

9.1.2 Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

9.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária



(arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

9.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

9.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo pregoeiro, mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

9.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

9.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;

9.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

9.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

9.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

9.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

9.1.5. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

9.1.5.1. Comprovação de Capacidade Técnica fornecido por Órgão da Administração Pública ou entidade privada que comprovem a capacidade para a execução de serviços similares ao objeto desta licitação.

9.1.5.1. A empresa vencedora será convocada a apresentar amostra do material ofertado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação via chat**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes do Termo de Referência

9.1.5.2. A amostra deverá:

- a) possuir etiqueta de identificação do fabricante do tecido contendo as seguintes especificações: (CNPJ, composição têxtil e instrução de uso);
- b) deverá possuir etiqueta da empresa de confecção contendo (nome, CNPJ e tamanho do uniforme. Ex: P, M, G, GG, etc.);
- c) deverá conter a matrícula do servidor em etiqueta interna de cada uniforme, a ser informado à vencedora do certame;
- d) todas as peças deverão vir embaladas em sacos plásticos individuais ou acondicionadas em caixas próprias em forma de kit.

9.1.5.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Segurança Vigilância e Transporte da Justiça Federal da Bahia, localizada na avenida Ulisses Guimarães nº 2799, bairro de Sussuarana – CAB, CEP 41.213.000, em Salvador Bahia (71) 3617-2640.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- 9.1.5.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada.
- 9.1.5.5. A Seção de Segurança procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes do Anexo I e II do Termo de Referência.
- 9.1.5.6. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
- 9.1.5.7. A amostra aprovada permanecerá em poder da Seção de Segurança até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.
- 9.1.5.8. A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.
- 9.1.5.9. A JFBA poderá realizar a análise da amostra em laboratório público, cujo processo será acompanhado pela licitante.

9.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - JC e natureza de despesa 3.3.3.9.0.30.23, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho.

10.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em **R\$ 36.036,73 (Trinta e seis mil e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**.

10.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei 8.666/93.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada na Imprensa Oficial, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12 - DAS PENALIDADES



12.1 O atraso injustificado na assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida. Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

12.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

12.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

12.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

12.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

12.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

13.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

14 – OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

14.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei nº 8666/93.

15 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

15.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SEPROL), no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (71)3617-9269/9132, e e-mail: pregoesjfba@trfl.jus.br.

16 – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 13 de abril de 2015.

Soloney Lopes Valois
Pregoeiro da Justiça Federal da Bahia



ANEXO I
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 7.892/2013, IN n.º 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 6.058/2014-JFBA (Pregão Eletrônico n. 17/2015) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n.º 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. _____, brasileiro, CPF n.º _____ e RG n.º _____ (SSP/BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: _____, CNPJ n. _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, CPF n. _____ e RG n. _____ (SSP/____).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material	Marca	Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 17/2015

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data de entrega do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de uniformes operacionais, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Vigilância e Transportes desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 17/2014

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1 A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

- a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 07 (sete) e 30 (trinta) dias consecutivos.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na. Seção de Vigilância e Transportes, desta Seccional.

5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

6.2 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. **A empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.**

6.3 Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

6.4 Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 6.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

6.5 O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:



- a) o objeto da prestação do serviço e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada idêntico ao apresentado na proposta comercial e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.

6.6 Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

6.7 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

6.7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

6.7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

6.8 A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

6.9 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF e ao site do TST, para conferência da validade das seguintes certidões: regularidade do FGTS, negativa de débitos com o INSS, negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados via internet, os respectivos sites dos órgãos emitentes das certidões supracitadas. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, esta será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

6.10 A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia e término previsto para o dia, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.

11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial da ata, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções, a critério da Administração:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de acordo com os percentuais:

12.1.2.1 No caso de multa moratória:

- a) **Havendo atrasos no cumprimento das obrigações a multa será de 0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens entregues com atraso. Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos itens entregues com atraso.

As multas estabelecidas na alínea “a” não serão aplicadas cumulativamente.

Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento



contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 12.1.2.2.a, 12.1.2.2.b ou 12.1.2.2.c.

12.1.2.2 No caso de multa compensatória:

a) **15% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução parcial da referida contratação (NE).**

b) **20% sobre o valor dos itens não entregues, em caso de inexecução total da referida contratação (NE).**

c) **10% sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser contratada, em caso de inexecução total da ATA.**

As multas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” não serão aplicadas cumulativamente.

12.2 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

12.3 As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso.** Caso a contratada não tenha crédito a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.

12.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

12.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.7 O descumprimento dos prazos de garantia dos serviços, ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade Adquirida de itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado técnico da assistência.

12.8 A CONTRATADA poderá sofrer suspensão temporária sempre que incorrer em alguma das hipóteses abaixo arroladas (além das previstas nos dispositivos legais acima mencionados):

a) tornar a incidir na prática de atos cominados na Ata de Registro de Preços, sob pena de multa;

b) no caso de inadimplemento total, imotivado, dos compromissos assumidos na Ata, nos termos do art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93.

12.9 Por razão de economicidade, é facultado a esta Administração Pública deflagrar a cobrança de multas administrativas a partir de 200 UFIR's. Portanto, no período de vigência da ata, ocorrendo multas inferiores a este limite, poderá a Justiça Federal:

a) ou cobrá-las de imediato;

b) ou aguardar o acúmulo das multas, e ao atingir o referido limite, cobrá-las integralmente.



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa suprir a necessidade de aquisição de uniformes operacionais para utilização dos Agentes de Segurança Judiciários nos serviços externos e internos de rondas previstos na IN-1410 do TRF1, de policiamento ostensivo das dependências e nas áreas circunvizinhas dos prédios e Varas criminais do Poder Judiciário, conforme determina as resoluções do CNJ nº 104/2010, 176/2013 e a resolução conjunta nº 4/2013 do CNMP e CNJ e demais atividades inerentes da área de segurança institucional nas especificações e condições estabelecidas neste Edital – Termo de Referência.

1 – DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes: camisas, calças táticas, cintos, botas, gandalas e capas táticas para coletes balísticos aos Agentes de Segurança desta Seção Judiciária da Bahia, conforme descrito e especificado, nas quantidades indicadas nos anexos a seguir.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A contratada deverá fornecer produtos de qualidade e resistência certificada e reconhecida no mercado que será avaliada pela Seção de Segurança e Transporte da Justiça Federal da Bahia, através de amostras fornecidas;
- 2.2. Todas as inscrições e símbolos deverão seguir rigorosamente as formas, especificações e observações dos modelos constantes deste anexo;
- 2.3. Todos os produtos deverão ser entregues na SEVIT da Seção Judiciária da Bahia, localizada na avenida Ulisses Guimarães nº 2799, bairro de Sussuarana – CAB, CEP 41.213.000, em Salvador Bahia da seguinte forma:
 - 2.3.1 Possuir etiqueta de identificação do fabricante do tecido contendo as seguintes especificações: (CNPJ, composição têxtil e instrução de uso);
 - 2.3.2 Deverá possuir etiqueta da empresa de confecção contendo (nome, CNPJ e tamanho do uniforme. Ex: P, M, G, GG, etc.);
 - 2.3.3 Deverá conter a matrícula do servidor em etiqueta interna de cada uniforme, a ser informado a vencedora do certame, com as numerações e tamanhos individualizados;
 - 2.3.4 Todas as peças deverão vir embaladas em sacos plásticos individuais ou acondicionadas em caixas próprias, em forma de kit's, devidamente identificadas com os nomes dos servidores destinados (fornecidos pela contratante);
 - 2.3.5 A critério da contratante alguns itens poderão ser fornecidos sem identificação individualizada e em tamanhos indicados, após contempladas todas as indicadas.

3 – DAS AMOSTRAS

- 3.1. A primeira colocada na fase de lances será convocada a apresentar amostra do material ofertado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação via chat**, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes deste Anexo.
- 3.2. A amostra deverá:



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- a) possuir etiqueta de identificação do fabricante do tecido contendo as seguintes especificações: (CNPJ, composição têxtil e instrução de uso);
 - b) deverá possuir etiqueta da empresa de confecção contendo (nome, CNPJ e tamanho do uniforme. Ex: P, M, G, GG, etc.);
 - c) deverá conter a matrícula do servidor em etiqueta interna de cada uniforme, a ser informado à vencedora do certame;
 - d) todas as peças deverão vir embaladas em sacos plásticos individuais ou acondicionadas em caixas próprias na mesma forma dos kits que serão fornecidos.
- 3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Segurança Vigilância e Transporte da Justiça Federal da Bahia, localizada na avenida Ulisses Guimarães nº 2799, bairro de Sussuarana – CAB, CEP 41.213.000, em Salvador Bahia (71) 3617-2640.
- 3.4. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir a amostra apresentada.
- 3.5. A Seção de Segurança procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes deste anexo.
- 3.6. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.
- 3.7. A amostra aprovada permanecerá em poder da Seção de Segurança até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o objeto entregue confere com o aprovado.
- 3.8. A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento.
- 3.9. A JFBA poderá realizar a análise da amostra em laboratório público, cujo processo será acompanhado pela licitante.

4.0 - DA PROPOSTA

- 4.1. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
------	---------------	------



I	<p>CALÇA OPERACIONAL, com as seguintes características:</p> <p>a) cor preta;</p> <p>b) confeccionada em tecido Rip-Stop;</p> <p>c) composição 70% algodão e 30% poliéster;</p> <p>d) tamanhos conforme a numeração Informada pela JFBA;</p> <p>e) costuras duplas;</p> <p>f) reforço entre as pernas e joelhos;</p> <p>g) cós medindo entre 04 (quatro) e 05 (cinco) cm de altura fechado por botão e com 08 (oito) passantes de cinto;</p> <p>h) zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <p>i) contendo 06 (seis) bolsos, sendo:</p> <p>i.1) 02 (dois) bolsos frontais tipo faca;</p> <p>i.2) 02 (dois) bolsos traseiros com tampa e fechamento de botão;</p> <p>i.3) 02 (dois) bolsos tipo envelope nas laterais externas na altura das coxas com tampa e fechamento em botão, medindo de altura e de largura entre 18 e 20 cm;</p> <p>j) etiquetas CGC do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem.</p> <p>Tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58, conforme tamanho informado pela JFBA.</p>	55
II	<p>CAMISETA NA COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA, MANGA CURTA, 100% ALGODÃO, com as seguintes características:</p> <p>a) gola redonda;</p> <p>b) manga curta;</p> <p>c) malha fria;</p> <p>Objetos a serem fixados na camiseta, conforme modelos constantes neste anexo:</p> <p>d) distintivo do serviço de segurança da Justiça Federal</p> <p>d.1) Brasão da República;</p> <p>d.2) dizeres “JUSTIÇA” acima do Brasão;</p> <p>d.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão;</p> <p>d.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura;</p> <p>d.5) <i>silk-screen</i> na altura do peito pendendo do centro para a esquerda;</p> <p>e) biriba <i>silk-screen</i> com o nome e tipo sanguíneo do servidor, na altura do peito, pendendo do centro para direita da camiseta:</p>	80



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	<p>e.1) 130mm X 35mm; e.2) as letras do nome em amarelo ouro e o tipo sanguíneo em vermelho; f) Bandeira do Brasil no centro da manga direita silk-screen, medindo 5,61 cm de altura por 8 cm de largura; g) Logomarca de identidade visual da Justiça Federal no centro da manga esquerda, nas cores originais; h)Inscrição nas costas da camisa em amarelo ouro como descrito neste anexo. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm; Tamanhos:, P, M, G, GG, e EXG, conforme informado pela Justiça Federal.</p>	
III	<p>CAMISETA MANGA COMPRIDA, NA COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA, 100% ALGODÃO, Com as seguintes características:</p> <p>a) gola redonda; b) manga comprida; c) malha fria;</p> <p>Objetos a serem fixados na camiseta como descrito neste anexo:</p> <p>d) distintivo do serviço de segurança da Justiça Federal: d.1) Brasão da República; d.2) dizeres “ JUSTIÇA” acima do Brasão; d.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão; d.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura; d.5) silk-screen na altura do peito pendendo do centro para a esquerda;</p> <p>e) biriba silk-screen com o nome e tipo sanguíneo do servidor, na altura do peito, pendendo do centro para direita da camiseta: e.1) 130mm X 35mm; e.2) as letras do nome em amarelo ouro e o tipo sanguíneo em vermelho; f) Bandeira do Brasil no centro da manga direita silk-screen, medindo 5,61 cm de altura por 8 cm de largura; g) logomarca de identidade visual da Justiça Federal no centro da manga esquerda bordada e costurada, nas cores originais; h)Inscrição nas costas da camisa em em amarelo ouro como descrito neste anexo. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as</p>	80



	<p><i>palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm;</i></p> <p>Tamanhos: P, M, G, GG e EXG, conforme informado pela JFBA.</p>	
IV	<p>CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA, 100% ALGODÃO com as seguintes características:</p> <p>a) gola polo; b) manga curta; c) malha fria;</p> <p>Objetos a serem fixados na camiseta como descrito neste anexo:</p> <p>d) distintivo do serviço de segurança da Justiça Federal: d.1) Brasão da República; d.2) dizeres “ JUSTIÇA” acima do Brasão; d.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão; d.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura; d.5) bordado na altura do peito pendendo do centro para a esquerda;</p> <p>e) biriba bordada e costurada com o nome e tipo sanguíneo do servidor; na altura do peito, pendendo do centro para direita da camiseta; e.1) 130mm X 35mm; e.2) as letras do nome em amarelo ouro e o tipo sanguíneo em vermelho;</p> <p>f) Bandeira do Brasil no centro da manga direita bordada, medindo 5,61 cm de altura por 8 cm de largura;</p> <p>g) logomarca de identidade visual da Justiça Federal no centro da manga esquerda bordada e costurada, nas cores originais;</p> <p>h)Inscrição nas costas da camisa em em amarelo ouro como descrito neste anexo II. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm;</p> <p>Tamanhos:, P, M, G, GG e EXG, conforme informado pela JFBA.</p>	80
	<p>CAMISETA MANGA CUMPRIDA, NA COR AZUL MARINHO, MALHA FRIA, 100% ALGODÃO, com as seguintes características:</p> <p>a) gola polo; b) manga comprida; c) malha fria;</p> <p>Objetos a serem fixados na camiseta, conforme modelo deste anexo:</p> <p>d) distintivo do serviço de segurança da Justiça Federal:</p>	



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

V	<p>d.1) Brasão da República; d.2) dizeres “ JUSTIÇA” acima do Brasão; d.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão; d.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura; d.5) bordado na altura do peito pendendo do centro para a esquerda;</p> <p>e) biriba bordada e costurada com o nome e tipo sanguíneo do servidor; na altura do peito, pendendo do centro para direita da camiseta: e.1) 130mm X 35mm; e.2) as letras do nome em amarelo ouro e o tipo sanguíneo em vermelho;</p> <p>f) Bandeira do Brasil no centro da manga direita bordada, medindo 5,61 cm de altura por 8 cm de largura;</p> <p>g) logomarca de identidade visual da Justiça Federal no centro da manga esquerda bordada e costurada, nas cores originais;</p> <p>h) Inscrição nas costas da camisa em amarelo ouro como descrito neste anexo. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm;</p> <p>Tamanhos: P, M, G, GG e EXG, conforme informado pela JFBA.</p>	80
VI	<p>GANDOLA OPERACIONAL NA COR PRETA, com as seguintes características:</p> <p>a) armação Rip Stop; b) composição 70% algodão e 30% poliéster; c) comprimento até o meio da coxa, variando de 750 mm a 850 mm, de acordo com o tamanho da peça;</p> <p>d) frente aberta: d.1) fechamento através de botões; d.2) botões perolizados; d.3) 15 mm de diâmetro; d.4) preto;</p> <p>e) caseamento vertical; f) primeiro botão fixado a 100 mm do colarinho; g) botões dispostos equidistantes em 100 mm; h) botões embutidos numa carcela de 40 mm; i) 02 (dois) botões reservas, fixados por dentro ao fim da peça;</p> <p>j) dois bolsos 130 mm x 160 mm:</p>	



<p>j.1) frontais; j.2) na altura do peito; j.3) chapados; j.4) chanfrados; j.5) com prega macho vertical de 40 mm ao centro; j.6) com portinholas de 60 mm; j.7) chanfradas; j.8) fechadas por velcro; j.9) os bolsos superiores deverão seguir um ângulo de 25° em relação à linha vertical, com vértice na parte superior;</p> <p>k) dois bolsos frontais abaixo da cintura 190 mm x 220 mm: k.1) tipo fole; k.2) prega macho vertical de 50 mm de largura; k.3) portinholas de 70 mm; k.4) fechamento por velcro;</p> <p>l) cadarço de identificação: l.1) confeccionado com o mesmo tecido da Jaqueta; l.2) cor preta; l.3) 35 mm de altura; l.4) 130 mm largura (igual a do bolso); l.5) aplicado imediatamente acima do bolso superior direito por meio de velcro; l.6) nome de guerra bordado em linha na cor cinza (prata); l.7) tipo sanguíneo bordado em linha na cor cinza (prata); l.8) tipo sanguíneo bordado em linha vermelha; l.9) letras maiúsculas fonte ARIAL; l.10) 13 mm de altura;</p> <p>m) costas com pregas laterais do tipo fole: m.1) 30 mm de profundidade; m.2) do ombro até a bainha; m.3) fixas na altura da cintura; m.4) aberturas voltadas para as laterais; m.5) afastadas 60 mm das cavas; m.6) tecido duplo com costura matelassê;</p> <p>n) linhas perpendiculares no reforço dos cotovelos e nos ombros;</p> <p>o) tira do mesmo tecido da gandola na altura da cintura e fixada na parte interna; o.1) 35 mm de largura; o.2) extremidades limitadas a 60mm da abertura frontal; o.3) cordão de poliéster trançado para ajuste;</p> <p>p) mangas compridas com reforço em formato elíptico: p.1) 140 mm x 170 mm na altura dos cotovelos;</p> <p>q) punhos: q.1) 70 mm; q.2) chanfrados; q.3) fechados por velcro; q.4) carcela;</p> <p>r) reforço fixado na manga direita para colocação da Bandeira do Brasil: r.1) fixado; r.2) 5,61 cm de altura por 8 cm de largura;</p> <p>s) reforço na manga esquerda para colocação da logomarca do CJF nas cores originais;</p>	<p>44</p>
---	------------------



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	<p>s.1) fixado; s.2) 9 cm de altura por 7 cm de largura;</p> <p>Tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56 e 58 - conforme o fornecido pela JFBA.</p> <p>Objetos a serem fixados nas Gandolas, como descrito neste anexo:</p> <p>u) distintivo do serviço de segurança da JFBA: u.1) Brasão da República; u.2) dizeres “JUSTIÇA” em cima do Brasão; u.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão; u.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura; u.5) bordado e costurado na altura do peito pendendo do centro para a esquerda;</p> <p>v) biriba bordada e costurada com o nome e tipo sanguíneo do servidor, na altura do peito, pendendo do centro para direita da camiseta: v.1) 130mm X 35mm;</p> <p>w) Bandeira do Brasil no centro da manga esquerda bordada e costurada, medindo 5,61 cm de altura por 8 cm de largura;</p> <p>x) Inscrição nas costas da gandola na cor cinza (prata), bordada e costurada, como descrito no anexo II. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” medindo 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; <i>Distância de Altura entre as palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm;</i></p>	
	<p>BOTA TÁTICA CURTA NA COR PRETA, Com as seguintes características:</p>	



VII	 <p>a) Confeccionada em couro hidrofugado que repele a água; b) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota será forrado em tecido 100% poliamida; c) A boca do cano deverá ser almofadado; d) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro Vacum Vestuário, com espessura entre 0,9mm a 1,1 mm, macio; f) Altura do cano a partir do solado de 20 cm; e) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência a abrasão; g) atacadores: em algodão, formato chato, com Largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos), em ferro na cor preta; i) acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado. As laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o contorno do mesmo. j) todas as botas serão na cor preta Tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, conforme tamanho informado pela JFBA.</p>	44 pares
VIII	<p>CINTO OPERACIONAL PARA ACESSÓRIOS NA COR PRETA, com as seguintes características:</p> <p>a) modelo Scorpion 2; b) fita dupla de polipropileno de 50mm de largura; c) reforço interno em manta plástica; d) Velcro interno para afiação em cinto interno (under belt); e) fivela de tripla trava para maior segurança. Tamanhos: P, M, G e GG - conforme tamanho informado pela JFBA.</p>	44
	<p>CINTO COM FIVELA, com as seguintes características:</p> <p>a) mínimo 1000 mm e no máximo 1500 mm de comprimento; b) 35 mm de largura e 0,25 mm de espessura; c) fivela - Em metal (latão) dourado:</p>	



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

IX	<p>c.1) 60mm de comprimento; c.2) 35mm de largura interna; c.3) presilha dupla (em ambas as extremidades); c.4) regulável para o cinto na parte traseira; c.5) Brasão da Republica em alto relevo e sem pintura; c.6) fivela é ligeiramente abaulada; c.7) nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, arestas arredondadas; c.8) extremidades com olhais de articulação das presilhas no mesmo material da fivela constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; c.9) nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela.</p>	44
X	<p>COLETE TÁTICO MODULAR, com as seguintes características:</p> <p>a) suporte para placa balística; b) tecido cordura cordoba Rip Stop; c) 01 (um) bolso peitoral duplo com a parte da aba externa dos bolsos em velcro para fixação distintivo da Justiça Federal; d) lado esquerdo 01 (um) porta rádio portátil; e) porta carregador de pistola;</p> <p>Tamanhos: P, M, G e GG - conforme tamanho informado pela JFBA.</p>  <p>Objetos a serem fixados nos Coletes Tático: g) Distintivo do Serviço de Segurança da Justiça Federal: g.1) Brasão da República; g.2) dizeres “JUSTIÇA” em cima do Brasão;</p>	22



<p>g.3) dizeres “FEDERAL” abaixo do Brasão; g.4) com aproximadamente 9cm de altura e 7cm largura; g.5) Inscrição nas costas da camisa em amarelo ouro como descrito no anexo II. Fonte “ARIEL BLACK”, “JUSTIÇA” 4,0 cm de Altura e 26 cm de largura; “FEDERAL” 4,0 cm de Altura e 26 cm de Largura; Distância de Altura entre as palavras “Justiça” e “Federal” de 1,0 cm; g.6) bordado para ser fixado no velcro do bolso do peito esquerdo; h) biriba bordada para ser fixada no velcro, com o nome e tipo sanguíneo do servidor, na altura do peito direito; h.1) 130mm X 35mm; h.2) as letras do nome em amarelo ouro e o tipo sanguíneo em vermelho;</p>	
---	--

Modelos a serem confeccionados e fixados nos uniformes táticos



Distintivo do serviço de Segurança da Justiça Federal



Bandeira da Republica Federativa do Brasil

**JUSTIÇA
FEDERAL**



PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



Inscrição a constar nas costas das camisas, gandas e coletes táticos



Logomarca de identidade visual do CJF



Biriba de identificação do nome do servidor e tipo sanguíneo

1 – Observação: deverá ser observados o tipo e as cores das letras para confecção pois em alguns casos diferem umas das outras inclusive nos modelos fornecidos como amostras.





**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 - RFB**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



ANEXO V

À

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2014

DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(XXXX), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 2014.

XXXXXXX

RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR